



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 64, de 27 de abril de 1999

"Denomina Via Pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Via Pública conhecida como Rua Projetada, compreendida entre as ruas, transversais a esta. Eliezer Antonio do Nascimento e Napoleão Ferreira de Souza, passa a denominar-se de Rua José Vitor de Oliveira.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 27 de abril de 1.999

João Cardoso do Couto.

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."